

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1342/2003

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito do Cervo"

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais,
decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Cervo, inscrita no inscrita no CNPJ nº 05.419.964/0001-92 com sede a Rua João Antônio de Mira, nº 90 , Distrito do Cervo e registrado no cartório de pessoas jurídicas no livro A-2s Fls.6v, termo nº 167.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 12 de maio de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

